

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

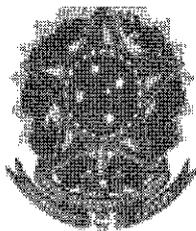
LIVRO DE ATAS ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019 1ª SESSÃO

01. Às treze horas do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do CRTR -
02. 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de
03. Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor
04. Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda
05. Avelino - Diretora Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da
06. Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima Benevides,
07. Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael da Silva. Usando das
08. prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
09. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos.
10. **ITEM 1) ASSUNTOS GERAIS. ITEM 1a)** Com a palavra, o Diretor Presidente
11. Marcello Carlos, deu início a Reunião Plenária agradecendo a presença de todos,
12. dizendo que o dia hoje foi corrido pois a diretoria estava na solenidade de outorga das
13. credenciais. Informou que haverá uma reunião com os funcionários e gostaria que os
14. conselheiros participassem. Passou também que haverá aumento do salário dos
15. funcionários no valor do IPCA, explicando que já havia sido colocado na previsão
16. orçamentária para esse ano e que foi apresentado o impacto orçamentário pela contadora
17. da entidade. Avisou também sobre uma ação trabalhista contra a autarquia onde tivemos
18. uma decisão favorável, com o magistrado entendendo que o contrato do ex-funcionário
19. era nulo. O presidente passou ao plenário que, após o treinamento em Medicina Nuclear
20. com o profissional Salomão, chegou-se a conclusão da necessidade de dosimetrar nossos
21. fiscais quando estes fiscalizarem os setores de Medicina Nuclear. Marcello Carlos
22. também falou sobre a ideia de se criar um projeto para, até o final da nossa gestão,
23. corrigir o salário dos fiscais, chegando ao valor do piso estadual do profissional da
24. radiologia, e dessa forma, valorizá-lo tentando evitar rotatividade e perda de bons fiscais.
25. O Presidente também explanou sobre a necessidade de implementarmos nas delegacias
26. as mesmas práticas e projetos desenvolvidos na sede, como os projetos educacionais.
27. Além disso, falou da necessidade da supervisão das delegacias. Informou que o assessor
28. Jhannes e a diretora Andreia Arruda, estiveram na delegacia de Campos supervisionando
29. todas as atividades, tendo revisado anteriormente, na sede, todos os processos para
30. correção e solução presencial. Marcello Carlos também informou sobre a Resolução
31. Conter nº 17 de 23 de Outubro de 2014, e a obrigatoriedade dos profissionais só poderem
32. atuar quando devidamente especializados e com a habilitação na credencial. Informou
33. sobre a ampliação da fiscalização nos setores de Radioterapia e Medicina Nuclear, além
34. da conversa com os cursos e com os profissionais sobre a necessidade de adequação para
35. que todos estejam de acordo com a resolução. Informou que dois cursos sinalizaram que
36. já haviam conseguido o Parecer para ministrar o curso de especialização nessas duas
37. especialidades. O diretor secretário, Carlos Eduardo, fez a leitura da ata da última sessão
38. plenária para aprovação de todos. Foram apresentadas as decisões dos processos



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900
Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



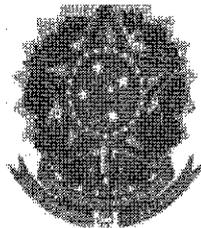
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.
2ª SESSÃO

01. Às quatorze horas e dez minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e
02. dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534,
03. 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de
04. Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor
05. Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros
06. Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da
07. Silva, Catia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr.
08. Michael da Silva. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente
09. assumiu a direção da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista,
10. para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO**
11. **RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO, LUIZ ANTÔNIO LEAL DA SILVA,**
12. **NOMEADO ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA**
13. **DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 – 6ª SESSÃO, PARA RELATAR O PAF DE**
14. **PESSOA JURÍDICA N.º 4155/18/19 e N.º 04227/18.** O Diretor Presidente, Marcello
15. Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao Relator, para apresentação ao Plenário do
16. referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa jurídica nº 4155/18,** em face de SES –
17. Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, para análise de
18. notificações e denúncia recebida por e-mail referente a não fornecimento de
19. dosímetro. O Relator, tendo em vista, que o único documento pendente foi o laudo do
20. LCR e quanto aos profissionais pendências administrativas (anuidades vencidas),
21. opina em seu relatório pelo retorno da fiscalização ao local para emissão de auto de
22. infração aos profissionais que não atenderam as notificações. **1b) PAF de pessoa**
23. **jurídica nº 04227/18,** em face de HOSPITAL SERRANO LTDA, para análise do autos
24. de infração de pessoa Jurídica nº 04-100LF/2018 e nº 04-101LF/2018 – por não fornecer
25. o termo de compromisso de estágio de Charles Jorge Martins Manso. O Relator, opina
26. em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada, evitando atritos jurídicos
27. adiante, pois concluiu que a única pendência foi o termo de compromisso, e o mesmo
28. encontra-se datado de 01/02/2018, atendendo o requerido. Após apresentação, o 6º
29. Corpo de Conselheiros, decidiu por unanimidade por acompanhar o relator e
30. cancelar os autos de infração de pessoa Jurídica nº 04-100LF/2018 e nº 04-101LF/2018.
31. **ITEM 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR,**
32. **CONSELHEIRO, LUIZ ANTÔNIO LEAL DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA**



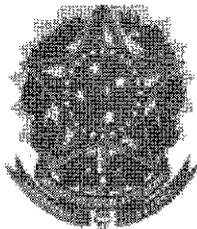


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.
3ª SESSÃO

01. Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e
02. dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º
03. andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza
04. Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr.
05. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz
06. Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Cátia de
07. Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael da Silva. Usando
08. das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
09. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos.
10. **ITEM 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO,**
11. **IVANIR MELO DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA**
12. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 – 8ª**
13. **SESSÃO, PARA RELATAR O PAF DE PESSOA JURÍDICA N.º 03994/17 e**
14. **03354/14.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao
15. Relator, para apresentação ao Plenário dos referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa**
16. **jurídica nº 03994/17,** em face da empresa, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO
17. BATISTA – SERV. AUTONOMO HOSPITALAR – VOLTA REDONDA, para análise do
18. auto de Infração nº 04-100GC/2019, por deixar de enviar a relação dos profissionais. O
19. Relator, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada através do referido
20. auto, tendo em vista que apesar da morosidade, a empresa encaminhou relação dos
21. profissionais no dia 09/04/2019, juntamente com sua defesa. Após apresentação, o 6º
22. Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade o cancelamento da do auto de Infração nº
23. 04-100GC/2019. **ITEM 1b) PAF de pessoa jurídica nº 03354/14,** em face da empresa,
24. CLINICA RADIOLÓGICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA, para análise de notificações
25. por falta de registro junto ao CRTRRJ. O Relator, por observar no contrato que a clinica
26. desenvolve outra atividade sem a exclusividade da Radiologia e acompanhando o parecer
27. da Assejur 027/18, onde surge a APELAÇÃO CIVIL 40814 DO TRF 1MG, que proíbe a
28. duplicidade de registros, opina pelo cancelamento da obrigatoriedade do registro. **ITEM 1)**
29. **LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO,**
30. **IVANIR MELO DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA**
31. **DA DIRETORIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 – 8ª SESSÃO, PARA**
32. **RELATAR O PAD N° 004/2018 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.** O Diretor
33. Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao Relator, para apresentação
34. ao Plenário do referido processo. **ITEM 1a) PAD N° 004/2018 DA COMISSÃO DE**
35. **SINDICÂNCIA,** a fim de apurar denúncia sobre conduta dos profissionais no período de
36. trabalhos dos profissionais Fabrício Lemos de Lima – CRTR nº 16434T e Renata Valéria
37. Cunha dos Santos – CRTR nº 07889T. O Relator, em virtude da Secretaria de Saúde de
38. Resende não nos informar o que ficou deliberado no inquérito administrativo, acompanha a





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.

5ª SESSÃO

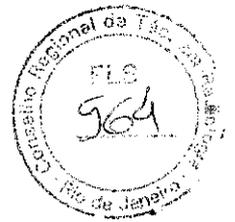
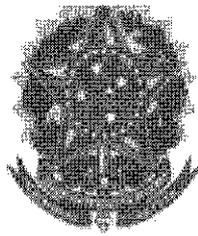
01. Às dezesseis horas e dez minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do
02. CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro,
03. presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos
04. Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os
05. Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da
06. Silva, Cátia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael da Silva.
07. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
08. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1)**
09. **LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA, CONSELHEIRA EFETIVA,**
10. **CATIA DE FATIMA BENEVIDES, NOMEADA ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA**
11. **DA DIRETORIA DATADA DE 07 DE MARÇO DE 2019 – 7ª SESSÃO, PARA RELATAR OS**
12. **PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº 04269/19 e 03598/15 e PAF DE PESSOA FÍSICA Nº**
13. **04111/17.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra à Relatora, para
14. apresentação ao Plenário dos referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa jurídica nº 04269/19,** em
15. face do E.N. FERNANDES SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, para análise do auto de infração
16. nº 04-126LF/2018 – por ausência de SATR. A Relatora, opina pelo cancelamento da referida multa,
17. tendo em vista que a empresa apresentou defesa juntamente com comprovante de pagamento do
18. acordo e novo certificado de PJ, portanto encontra-se regular com o CRTR 4RJ. Após apresentação, o
19. 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo cancelamento da multa aplicada através do
20. auto de infração nº 04-126LF/2018. **1b) PAF de pessoa jurídica nº 03598/15,** em face da CLINICA
21. RADIOLOGICA DO LOTE XV LTDA ME, para análise do auto de infração nº 04 – 125LF/2018 –
22. por não portar certificado de registro de empresa ou portá-lo vencido. A Relatora, opina pelo
23. cancelamento da referida multa, tendo em vista que a empresa apresentou defesa juntamente com
24. comprovante de pagamento do acordo e novo certificado de PJ, portanto encontra-se regular com o
25. CRTR 4RJ. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo
26. cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº 04 – 125LF/2018. **1c) PAF de pessoa**
27. **física nº 04111/17,** em face da TNR. TATIANA DOS SANTOS FERNANDES IZIDORO, para
28. análise do auto de infração nº 04-122 GMS/2018 – por não portar cédula de identidade profissional,
29. ou portá-la com prazo de validade vencido. A Relatora, opina em seu relatório pelo cancelamento da
30. multa aplicada, pois a profissional apresentou defesa, alegando que estava com problemas com a
31. escola onde estudou, e que só agora conseguiu resolver. A mesma regularizou suas pendências e
32. renovou sua cédula profissional. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por
33. unanimidade pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº 04-122 GMS/2018.
34. **ITEM 2) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA, CONSELHEIRA**
35. **EFETIVA, CATIA DE FATIMA BENEVIDES, NOMEADA ATRAVÉS DA ATA**
36. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 05 DE ABRIL DE 2019 – 7ª SESSÃO,**
37. **PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº 4285/19, 04277/19, 03636/15 e PAFs**
38. **DE PESSOA FÍSICA Nº 04271/19 e 04245/18.** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza
39. Costa, passou a palavra à Relatora, para apresentação ao Plenário dos referido processo. **ITEM 2a)**
40. **PAF de pessoa jurídica nº 4285/19,** em face da DOCTORS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, para

CRTR4
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA - 4ª REGIÃO - RJ

Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crttr4.gov.br - E-mail: radiologia@crttr4.gov.br

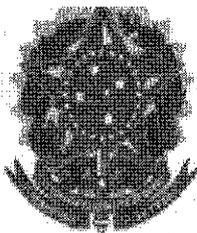


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

41. análise do auto de infração nº 04-103 GM/2019 – por sonegação de informações / documentos dos
42. profissionais da radiologia. A Relatora, opina em seu relatório pela manutenção da multa aplicada, pois
43. na defesa não foi apresentado laudo do LCR, lista de dosimetria, relação nominal dos profissionais.
44. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da multa
45. aplicada através do auto de infração nº 04-103 GM/2019. **2b) PAF de pessoa jurídica nº 04277/19**,
46. em face da JA IMAGEM – A.F.P. CANUTO – SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ME, para análise do
47. auto de infração nº 04-112 TH/2019 – por atividade sem inscrição / registro e inexistência de SATR.
48. A Relatora, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada, tendo em vista regularização
49. da empresa junto ao Conselho dentro do prazo. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
50. aprovou por unanimidade pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº 04-112
51. TH/2019. **2c) PAF de pessoa jurídica nº 03636/15**, em face do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO
52. PEDRO DE ALCANTARA - PARATY, para análise do auto de infração nº 0209/15, por contratação
53. e /ou acobertamento de pessoa não habilitada para exercício da profissão. A Relatora, opina em seu
54. relatório pela manutenção da multa aplicada, devido a reincidência de irregularidades referente a
55. pendências administrativas, encontradas nas fiscalizações ao local, e após encaminhar o processo à
56. Assejur para avaliar se cabe ou não processo Ético profissional e/ou outras punições. Após
57. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da multa aplicada
58. através do auto de infração nº 0209/15. **2d) PAF de pessoa física nº 04271/19**, em face do TR.
59. MAURÍCIO MAGALHÃES GOULART – CRTR nº 09111T, para análise do auto de infração nº 04-
60. 103GM/2019, por exercício da profissão após cancelamento da cédula profissional. A Relatora, opina
61. em seu relatório pela manutenção da multa aplicada, e por falta de informações, encaminhar a Comissão
62. de Sindicância. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela
63. manutenção da multa aplicada através do auto de infração nº 04-103GM/2019 e posterior
64. encaminhamento ao Sindicante. **2e) PAF de pessoa física nº 04245/18**, em face da TR. SANDRA
65. MANZOLI DE LIMA – CRTR nº 16993T, para análise do auto de infração nº 04-106TH/2018, por
66. exercício da profissão após cancelamento da cédula profissional. A Relatora opina em seu relatório
67. pela manutenção da multa aplicada, após, encaminhar a COREFI para solicitar a lista atualizada de
68. dosimetria a Clínica Paladino. Após, apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por
69. unanimidade pela manutenção da multa aplicada através do auto de infração nº 04-106TH/2018. **ITEM**
70. **3) LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA, CONSELHEIRA**
71. **EFETIVA, CATIA DE FATIMA BENEVIDES, NOMEADA ATRAVÉS DA ATA**
72. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 – 7ª SESSÃO,**
73. **PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº 03430/14 e 03356/14.** O Diretor
74. Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra à Relatora, para apresentação ao
75. Plenário dos referido processo. **ITEM 3a) PAF de pessoa jurídica nº 03430/14**, em face da
76. ODONTO IMAGEM 45 / LATINI MAIOLI RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, para
77. análise do auto de infração nº 04 – 100TH/2019 – por ignorar notificação anterior – atividade sem
78. inscrição / registro. A Relatora, opina em seu relatório pelo cancelamento da multa aplicada, devido
79. apresentação de defesa constando documentos comprobatórios de registro no CRO. Após
80. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo cancelamento da multa
81. aplicada através do auto de infração nº 04 – 100TH/2019. **3b) PAF de pessoa jurídica nº 03356/14**,
82. em face da BIO X DIGITL RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, para análise do auto de
83. infração nº 0229/16 – atividade sem inscrição / registro. A Relatora, opina em seu relatório pelo
84. cancelamento da multa aplicada, devido apresentação de defesa informando que a empresa possui



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.

6ª SESSÃO

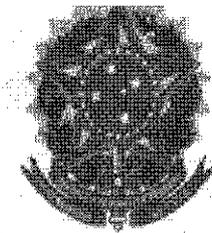
01. Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do
02. CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro,
03. presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo
04. Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira, e os
05. Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da
06. Silva, Catia de Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael da Silva.
07. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
08. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos. **ITEM 1)**
09. **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR, CONSELHEIRO EFETIVO, MICHAEL DA**
10. **SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE**
11. **07 DE MARÇO DE 2019 – 10ª SESSÃO, PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº**
12. **03442/14 e Nº 02227/11. ITEM 1a)** O Diretor Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a
13. palavra ao Relator, para apresentação ao Plenário do referido processo. **ITEM 1a) PAF de pessoa de**
14. **pessoa jurídica nº 03442/14**, em face da empresa, CONTRASTE IMAGEM E DOCUMENTAÇÕES
15. INFORMATIZADAS DA FACE LTDA, para análise do auto de infração nº 0149/2014 – por
16. contratação e/ou acobertamento de profissional sem registro na respectiva jurisdição e ausência de
17. SATR. O Relator, em observância à TSB realizando exames radiológicos, opina pelo encaminhamento a
18. ASSEJUR para as devidas providências quanto ao exercício ilegal da função de TSB em realização de
19. exames radiológicos, quanto a não indicação do SATR, opina pelo cancelamento da referida multa
20. aplicada, tendo em vista decisão judicial do TRF-1 Processo nº 0007816-72.2008.4.01.3400, que
21. suspendeu a exigibilidade do Supervisor técnico. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros,
22. aprovou por unanimidade pelo cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº 0149/2014.
23. **ITEM 1b) PAF de pessoa de pessoa jurídica nº 02227/11**, em face da CLINICA DE RESSONÂNCIA
24. MULTI-IMAGEM LTDA – FILIAL – CENTRO - DASA, para análise do auto de infração nº 0146/14 –
25. por deixar de indicar o SATR. O Relator, solicita ao Plenário retirada de pauta para analisar melhor os
26. PAFs, e apresentar na próxima reunião plenária. Após, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por
27. unanimidade a retirada de pauta. **ITEM 2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR,**
28. **CONSELHEIRO EFETIVO, MICHAEL DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS DA ATA**
29. **EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 05 DE ABRIL DE 2019 – 10ª SESSÃO,**
30. **PARA RELATAR OS PAFs DE PESSOA JURÍDICA Nº 03975/17 e Nº 04207/18.** O Diretor
31. Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao Relator, para apresentação ao Plenário
32. do referido processo. **ITEM 2a) PAF de pessoa de pessoa jurídica nº 03975/17**, em face da empresa,
33. DOCTOR FACE RADIOLOGIA, para análise do auto de infração nº 0149/2014 – por contratação e/ou
34. acobertamento de profissional sem registro na respectiva jurisdição e ausência de SATR. O Relator, em
35. observância à TSB realizando exames radiológicos, opina pelo encaminhamento a ASSEJUR para as
36. devidas providências quanto ao exercício ilegal da função de TSB em realização de exames radiológicos,
37. quanto a não indicação do SATR, opina pelo cancelamento da referida multa aplicada, tendo em vista
38. decisão judicial do TRF-1 Processo nº 0007816-72.2008.4.01.3400, que suspendeu a exigibilidade do
39. Supervisor técnico. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pelo
40. cancelamento da multa aplicada através do auto de infração nº 0149/2014. **ITEM 1b) PAF de pessoa de**
41. **pessoa jurídica nº 04207/18**, em face da CAD – IMAGEM DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA, para
42. análise do auto de infração nº 04-106TH – por ausência de certificado de PJ. O Relator, opina pela



Av. Presidente Vargas, 534/7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.018-900

Fone: (021) 2262-1446

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



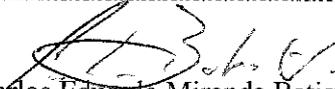
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

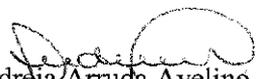
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

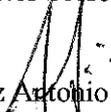
43. manutenção da multa aplicada, devido a não apresentação de defesa, denuncia aos órgãos competentes
44. referente a falta de laudo de proteção radiológica, não estando a empresa com a portaria e por fim quanto
45. a não indicação do SATR, opina pelo cancelamento da referida multa aplicada, tendo em vista decisão
46. judicial do TRF-1 Processo nº 0007816-72.2008.4.01.3400, que suspendeu a exigibilidade do Supervisor
47. técnico. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da
48. multa aplicada através do auto de infração nº 04 106 TH. **ITEM 3) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO**
49. **DO RELATOR, CONSELHEIRO EFETIVO, MICHAEL DA SILVA, NOMEADO ATRAVÉS**
50. **DA ATA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DATADA DE 14 DE MAIO DE 2019 – 10ª**
51. **SESSÃO, PARA RELATAR O PAF DE PESSOA JURÍDICA Nº 03998/17. ITEM 3a) O Diretor**
52. Presidente, Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao Relator, para apresentação ao Plenário
53. do referido processo. **ITEM 3a) PAF de pessoa de pessoa jurídica nº 03998/17, em face do**
54. **HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HOSPITAL DA POSSE, para análise do auto de infração**
55. **nº 04111LF/2018 – por não fornecimento relação nominal de todos os profissionais das técnicas**
56. **radiológicas e estagiários. O Relator, opina pela manutenção da multa aplicada seguindo o decreto**
57. **97,790/86, pois o Hospital não apresentou defesa no prazo estipulado de 30 dias. Após apresentação, o 6º**
58. **Corpo de Conselheiros, aprovou por unanimidade pela manutenção da multa aplicada através do auto de**
59. **infração nº 04111LF/2018. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente encerrou a reunião às**
60. **dezessete horas e dez minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário lavrado e**
61. **assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes.**x.

amc

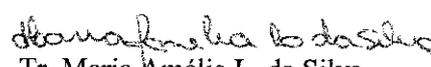

Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

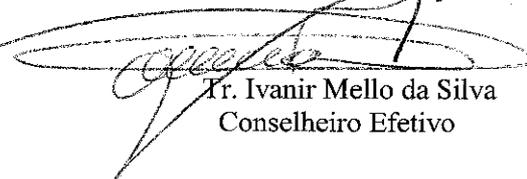

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

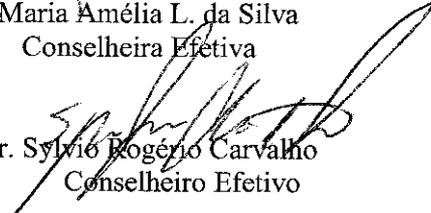

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira

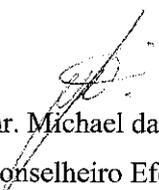

Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Cátia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo

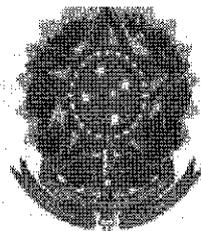

Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tnr. Michael da Silva
Conselheiro Efetivo





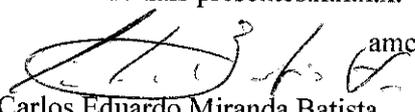
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.
8ª SESSÃO

01. Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e
02. dezenove, na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º
03. andar - Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza
04. Costa – Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr.
05. Andreia Arruda Avelino - Diretora Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz
06. Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de
07. Fátima Benevides, Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael Silva. Usando
08. das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião,
09. convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos, a
10. fim de **DECIDIREM** sobre a seguinte Pauta: **ITEM 1) APROVAÇÃO DA**
11. **REFORMULAÇÃO DO PROJETO DA COREFI PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**
12. **ITEM 1a)** O Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa, passou a palavra ao
13. Presidente da COREFI, Sylvio Rogério Carvalho, que apresentou ao 6º Corpo de
14. Conselheiros, a reformulação do Projeto de Fiscalização, para o exercício de 2019, de
15. acordo com o memorando CRTR nº 658/2019, encaminhado pela COREFI. Após
16. apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros por unanimidade, não aprovou a reformulação
17. do referido projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às
18. dezoito horas e dez minutos, tendo eu Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor
19. Secretário lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes.x.x.x.x.


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente


Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

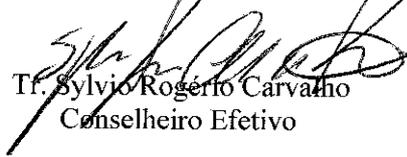

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira

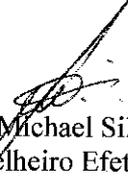

Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Catia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tnr. Michael Silva
Conselheiro Efetivo





Almeida
29/05/19

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Memorando CRTR-4ª N° 658/19

De: COREFI
Para: DIRETORIA

Para a Diretoria

ACALVAR com decisão
Marcelo Carlos de Souza Costa
Marcelo Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente
CRTR 07316 T
29/05/19

Considerando que o Projeto de Fiscalização deste Regional teve uma previsão de gastos com diárias para os agentes fiscais de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem distribuídos em 12 meses;

Considerando foram gastos de janeiro a abril/2019 o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) com diárias para os agentes fiscais, restando ainda da previsão de gasto o valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais);

Considerando o contido no Ofício CONAFI n° 002/2019, no qual consta solicitação para reformular o Projeto de Fiscalização com base na Resolução CONTER 09/2019, que trata de diárias para os agentes fiscais, a qual ajusta o valor das diárias dos agentes fiscais para R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

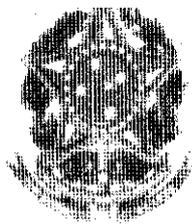
Considerando a orientação do Diretor Presidente, que a reformulação do Projeto de Fiscalização não deve comprometer a previsão orçamentária;

Desta forma o Projeto de Fiscalização deste Regional foi reformulado no que se refere aos valores das diárias dos agentes fiscais, da seguinte forma:

1. Os Roteiros 5 e 6 da Etapa 2, foram atualizados para os valores de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a atuação de fiscalização de 2 (dois) agentes fiscais.
2. O Roteiro 7 da Etapa 3, foi atualizado para o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para atuação de fiscalização de 2 (dois) agentes fiscais.
3. Os Roteiros 8 e 9 da Etapa 3, foram atualizados para os valores de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos), para atuação de fiscalização de apenas 1 (um) agente fiscal.



SP



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

4. Os Roteiros 10, 11, e 12 da Etapa 4, foram atualizados para os valores de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos), para atuação de fiscalização de apenas 1 (um) agente fiscal.
5. Os valores das diárias dos agentes fiscais para a apuração das denúncias a serem averiguadas nestes roteiros, foram atualizados para os valores de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos), para atuação de fiscalização de apenas 1 (um) agente fiscal.
6. Outrossim, informamos que a reformulação do Projeto de Fiscalização, embora não comprometa a previsão orçamentária, haja visto que a previsão inicial de gastos com diárias para os agentes fiscais era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e após a reformulação a previsão passou para R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), elevando o valor do projeto em 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a meta de fiscalização prevista para os Roteiros 8 e 9 da Etapa 3 e Roteiros 10, 11, e 12 da Etapa 4, serão reduzidas, haja vista, que para ajustar os valores das diárias sem comprometer a previsão orçamentária, tivemos que diminuir o número de fiscais a serem enviados as cidades constantes nos roteiros.

Desta maneira, encaminho a reformulação do Projeto de Fiscalização deste Regional a Diretoria para conhecimento e providências, informando que conforme consta no Ofício CONAFI nº 002/2019, a reformulação deve ser encaminhada a CONAFI, impreterivelmente até o dia 10 de maio/2019.

A parte do Projeto de Fiscalização/2019 deste Regional que foi reformulada com base no solicitado, segue em folhas anexas, as demais partes do Projeto não sofreram alterações ou reformulações.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.

Atenciosamente,


SYLVIO ROGERIO C. DA ROCHA
Presidente da COREFI – 4ª Região

CRTR₄
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES
ETAPA 1 - REGIÃO DOS LAGOS (2019)

Etapa 1	Roteiro	Período de Diligências	Cidade	Unidades de Saúde (já cadastradas)	Unidades a serem fiscalizadas	Total de Distância a Percorrer (Ida e Volta)	Período de dias	Estado
Referente aos meses de Janeiro à Março 2019.	1	07/01 à 11/01/19	Rio Bonito	7	7	502 Km	2	Rio de Janeiro (RJ)
			Silva Jardim	1	1		1	
			Maricá	10	10		1	
			Iguaba Grande	4	4		1	
			Saquarama	15	8		1	
			Aranama	16	10		2	
			São Pedro da Aldeia	10	10		2	
			Casimiro de Abreu	4	4		1	
			Aurial do Cabo	2	2		1	
			Rio das Ostras	12	12		2	
3		04/03 à 08/03/19	Armação dos Búzios	4	4	609 Km	1	

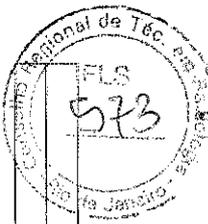
DESPESAS - ROTEIRO 1	Ajuda de Custo	R\$	250,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	2.250,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	502 Km	50,2 Litros	R\$	255,82
TOTAL - ROTEIRO 1:								R\$ 2.505,82

DESPESAS - ROTEIRO 2	Ajuda de Custo	R\$	250,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	2.250,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	455 Km	45,5 Litros	R\$	231,60
TOTAL - ROTEIRO 2:								R\$ 2.481,60

DESPESAS - ROTEIRO 3	Ajuda de Custo	R\$	250,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	2.250,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	609 Km	60,9 Litros	R\$	310,00
TOTAL - ROTEIRO 3:								R\$ 2.560,00

DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS	Ajuda de Custo	R\$	250,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	2.250,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	455 Km	45,5 Litros	R\$	231,60
TOTAL - DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS:								R\$ 2.481,60

TOTAL GERAL - ETAPA 1: R\$ 10.929,02



ETAPA 2 - RUIÇÃO DOS LAGOS E REGIÃO NORTE (2019)

Etapa 2	Rotcheiro	Período de Diligências	Cidade	Unidades de Saúde (já cadastradas)	Unidades a serem fiscalizadas	Total de Distância à Percorrer (Ida e Volta)	Período de Dias	Estado
Referente aos meses de Abril à Junho 2019.	4	01/04 à 05/04/19	Cabo Frio	30	25	480 Km	5	Rio de Janeiro (RJ)
	5	06/05 à 10/05/19	Macaé	37	25	600 Km	5	
	6	03/06 à 07/06/19	Conceição de Macabu	1	1	1.126Km	1	
			Carapobus	1	1			
			Quissamã	1	1			
			Cardoso Moreira	1	1			

DESPESAS - ROTEIRO 4	Ajuda de Custo	R\$	250,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e ½ dias	R\$	2.250,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	480 Km	48 Litros	R\$	244,32
TOTAL - ROTEIRO 4:								R\$ 2.494,32

DESPESAS - ROTEIRO 5	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e ½ dias	R\$	3.600,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	600 Km	60 Litros	R\$	305,40
TOTAL - ROTEIRO 5:								R\$ 3.905,40

DESPESAS - ROTEIRO 6	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e ½ dias	R\$	3.600,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	1.126 Km	112,6 Litros	R\$	573,14
TOTAL - ROTEIRO 2:								R\$ 4.173,14

DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e ½ dias	R\$	1.800,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	480 Km	48 Litros	R\$	244,32
TOTAL - DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS:								R\$ 2.044,32

TOTAL GERAL - ETAPA 2: R\$ 12.617,18





PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADENS
ETAPA 3 - REGIÃO NORTE (2019)

Etapa 3	Roteiro	Período de Diligências	Cidade	Unidades de Saúde (já cadastradas)	Unidades a serem fiscalizadas	Total de Distâncias a Percorrer (Ida e Volta)	Período de Dias	Estado
Referente aos meses de Julho a Setembro 2019.	7	01/07 a 05/07/19	Campos dos Goyrazezes	43	23	840 Km	5	Rio de Janeiro (RJ)
	8	05/08 a 09/08/19	Campos dos Goyrazezes	43	20	840 Km	5	
	9	02/09 a 06/09/19	São João da Barra São Francisco do Itabapoana São Fidélis	1 1 4	1 1 4	1.183,5 Km	1 1 4	

DESPESAS - ROTEIRO 7	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para cada	2 fiscais	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	3.600,00	
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	840 Km	84 Litros	R\$	427,56	
TOTAL - ROTEIRO 7:								R\$	4.027,56

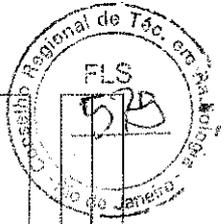
DESPESAS - ROTEIRO 8	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00	
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	840 Km	84 Litros	R\$	427,56	
TOTAL - ROTEIRO 8:								R\$	2.227,56

DESPESAS - ROTEIRO 9	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00	
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	1.183,5 Km	118,35 Litros	R\$	602,40	
TOTAL - ROTEIRO 9:								R\$	2.402,40

DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00	
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	840 Km	84 Litros	R\$	427,56	
TOTAL - ROTEIRO 7:								R\$	2.227,56

TOTAL GERAL - ETAPA 3:								R\$	10.885,08
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------	------------------

✍



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO POR CIDADES
ETAPA 4 - REGIÃO NOROESTE (2019)

Etapa 4	Roteiro	Período de Diligências	Cidade	Unidades de Saúde (já cadastradas)	Unidades a serem fiscalizadas	Total de Distância a Percorrer (Ida e Volta)	Período de Dias	Estado
Referente aos meses de Outubro à Dezembro 2019.	10	07/10 à 11/10/19	Itaocara	3	3	946 Km	1	Rio de Janeiro (RJ)
			Aperibé	1	1		1	
			Santo Antônio da Pádua	6	6		2	
			Cambuci	1	1		1	
			Miracema	5	5		2	
			São José de Ubá	1	1		1	
	11	04/11 à 08/11/19	Italva	2	2	1.110,7 Km	1	
			Laje de Muriaé	1	1		1	
			Itaporuna	7	7		2	
			Bom Jesus de Itabapoana	4	4		1	
			Natividade	1	1		1	
			Porciuncula	1	1		1	
12	02/12 à 06/12/19	Varre-Sai	1	1	1.186,7 Km	1		
						1		

DESPESAS - ROTEIRO 10	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	946 Km	94,6 Litros	R\$	481,52
TOTAL - ROTEIRO 10:								R\$ 2.281,52

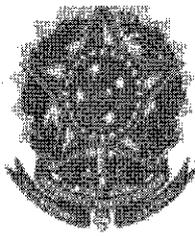
DESPESAS - ROTEIRO 11	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	1.110,7 Km	111,07 Litros	R\$	565,35
TOTAL - ROTEIRO 11:								R\$ 2.365,35

DESPESAS - ROTEIRO 12	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	1.186,7 Km	118,67 Litros	R\$	604,03
TOTAL - ROTEIRO 12:								R\$ 2.404,03

DESPESAS - ROTEIRO 10	Ajuda de Custo	R\$	400,00/dia	para	1 fiscal	Dias 04 e 1/2 dias	R\$	1.800,00
	Combustível	R\$	5,09 (preço por litro)	para	946 Km	94,6 Litros	R\$	481,52
TOTAL - ROTEIRO 10:								R\$ 2.281,52

TOTAL GERAL - ETAPA 4: R\$ 9.337,42

29

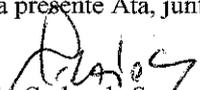


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
10ª SESSÃO

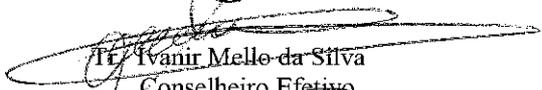
01. Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove, na sede
02. do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar - Centro - Rio de
03. Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, Tr.
04. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia Arruda Avelino - Diretora
05. Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira,
06. Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima Benevides e Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr.
07. Michael Silva. Usando das prerrogativas regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção
08. da reunião, convidando o Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos:
09. **ITEM 1) REVOGAÇÃO DE ATO CONSTANTE NO PAF DE PESSOA FÍSICA Nº 04013/17.**
10. **ITEM 1a) PAF de pessoa Física nº 04013/17**, em face do Tr. Marcelo Augusto Pacheco Marques –
11. CRTR nº 08175T, referente análise do auto de infração de pessoa jurídica nº 0085/17 – por não
12. portar cédula de identidade profissional, qual, o 6º Corpo de Conselheiros deliberou em Ata da
13. Reunião Plenária de 04 de Maio de 2017 – 2ª sessão, pelo cancelamento da multa aplicada e
14. convocação ao Regional para aplicação da penalidade de advertência verbal e por escrito. Pelo
15. exposto, o Plenário **DECIDE**: pela revogação parcial de Ato constante na referida Ata de Reunião
16. Plenária, e manifesta-se pelo cancelamento da aplicação da penalidade de advertência verbal e por
17. escrito, por não comparecimento do profissional e ainda, por não haver previsão legal, mantendo
18. cancelamento da multa aplicada e deliberando ainda, pela retirada do valor da multa do sistema.
19. Delibera ainda, retirada do valor da multa do Sistema acompanhando a Ata da Reunião Nada mais
20. havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião
21. às dezenove horas e vinte minutos, tendo eu Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário,
22. lavrado e assinado a presente Ata, juntamente com os demais presentes. x x x x x x x x x x x x x x x x.


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

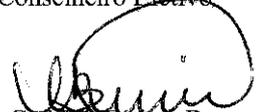

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

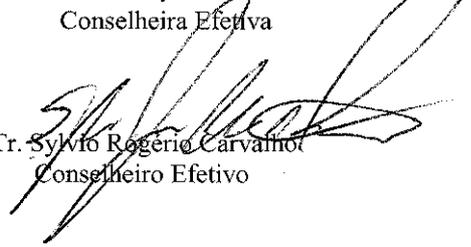

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira

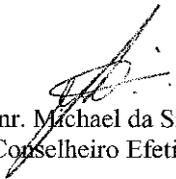

Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo

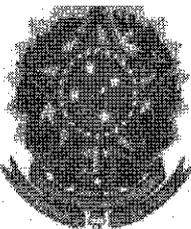

Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Catia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo

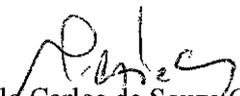

Tnr. Michael da Silva
Conselheiro Efetivo

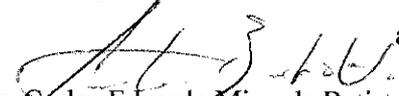


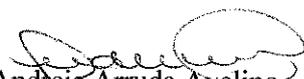
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

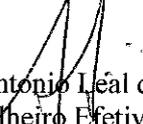
LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019.
11ª SESSÃO

01. Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de Junho do ano de dois mil e dezenove,
02. na sede do CRTR - 4ª Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 534, 7º andar -
03. Centro - Rio de Janeiro, presente os Srs. Diretores: Tr. Marcello Carlos de Souza Costa –
04. Diretor Presidente, Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista - Diretor Secretário, Tr. Andreia
05. Arruda Avelino - Diretora Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: Tr. Luiz Antonio Leal
06. da Silva, Tr. Maria Amélia Limeira, Tr. Ivanir Mello da Silva, Catia de Fátima Benevides,
07. Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha e Tnr. Michael Silva. Usando das prerrogativas
08. regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o Tr.
09. Carlos Eduardo Miranda Batista, para secretariar e iniciar trabalhos, a fim de
10. **DECIDIREM** sobre a seguinte Pauta: **ITEM 1) APRESENTAÇÃO E POSSÍVEL**
11. **APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS NA**
12. **SEDE DO CRTR 4RJ. ITEM 1a)** O Diretor Presidente Marcello Carlos de Souza Costa,
13. apresentou ao 6º Corpo de Conselheiros, o Parecer CRTRRJ nº 024/2019, referente a
14. Circuito interno de câmeras – Constituição Federal – Privacidade – Intimidade – local
15. estratégico, para possível aprovação. Após apresentação, o 6º Corpo de Conselheiros
16. aprovou por unanimidade, instalação do Circuito interno de câmeras, na sede do CRTR
17. 4RJ. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezessete
18. horas e cinquenta minutos, tendo eu, Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário
19. lavrado e assinado a presente Ata juntamente com os demais presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.


Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente

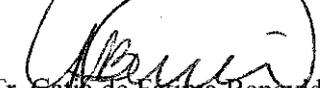

Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

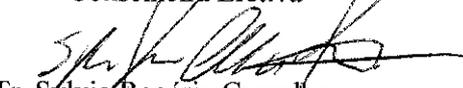

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo

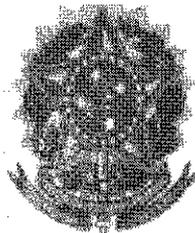

Tr. Maria Amélia L. da Silva
Conselheira Efetiva


Tr. Catia de Fátima Benevides
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho
Conselheiro Efetivo


Tnr. Michael Silva
Conselheiro Efetivo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LIVRO DE ATAS
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
14ª SESSÃO

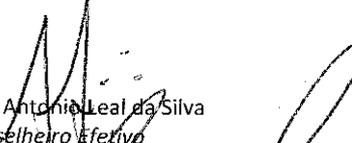
1. Às vinte horas e cinquenta minutos do dia treze de junho de dois mil e dezenove, na sede deste CRTR - 4ª
2. Região - RJ, sito à Avenida Presidente Vargas 534/7º andar, Centro - Rio de Janeiro, presentes os Srs.
3. Diretores: TR. Marcello Carlos de Souza Costa – Diretor Presidente, TR. Carlos Eduardo Miranda Batista –
4. Diretor Secretário, TR. Andreia Arruda Avelino – Diretora Tesoureira e os Conselheiros Efetivos: TR. Ivanir
5. Mello da Silva, TR. Luiz Antonio Leal da Silva, TR. Maria Amélia Limeira da Silva, TR. Sylvio Rogério
6. Carvalho da Rocha, TR. Catia de Fatima Benevides, TNR. Michael da Silva. Usando das prerrogativas
7. regimentais, o Senhor Diretor Presidente assumiu a direção da reunião, convidando o TR. Carlos Eduardo
8. Miranda Batista, para secretariar e iniciar os trabalhos, a fim de **DECIDIREM**, sobre a seguinte pauta:
9. **ITEM 1) HOMOLOGAR ATA DA DIRETORIA. 1a) Homologar a ata de inscrição realizada em 14 de Maio**
10. **de 2019 – 1ª sessão. 1b) Homologar a ata de inscrição realizada em 16 de Maio de 2019 - 2ª sessão. 1c)**
11. **Homologar a ata de inscrição realizada em 21 de Maio de 2019 - 1ª sessão. 1d) Homologar a ata de**
12. **inscrição realizada em 28 de Maio de 2019 - 1ª sessão. 1e) Homologar a ata de inscrição realizada em**
13. **06 de Junho de 2019 - 3ª sessão. 1f) Homologar a ata de inscrição realizada em 11 de Junho de 2019 - 1ª**
14. **sessão. Nada mais havendo a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente**
encerrou a reunião às vinte e uma horas, tendo eu Carlos Eduardo Miranda Batista – Diretor Secretário
lavrado e assinado a presente Ata, juntamente com os demais presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

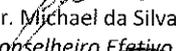

Tr. Marcello Carlos de Souza Costa
Diretor Presidente


Tr. Carlos Eduardo Miranda Batista
Diretor Secretário

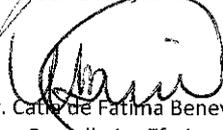

Tr. Andreia Arruda Avelino
Diretora Tesoureira


Tr. Ivanir Mello da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Luiz Antonio Leal da Silva
Conselheiro Efetivo

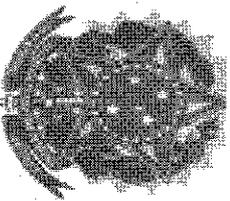

Tnr. Michael da Silva
Conselheiro Efetivo


Tr. Sylvio Rogério Carvalho da Rocha
Conselheiro Efetivo


Tr. Catia de Fatima Benevides
Conselheira Efetiva


Tr. Maria Amélia Limeira da Silva
Conselheira Efetiva



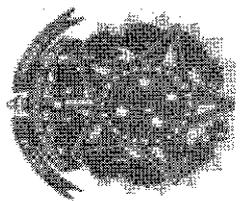


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autorquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

LISTA DE PRESENCIA DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CRTR 4ª REGIÃO NA
REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 13/06/2019

NOME	PRESENCIA
MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA	
ANDREIA ARRUDA AVELINO	
CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA	
IVANIR MELLO DA SILVA	
LUIZ ANTONIO LEAL DA SILVA	
MARIA AMÉLIA LIMEIRA DA SILVA	
MICHAEL DA SILVA	





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

NOME	PRESENÇA
SYLVIO ROGERIO CARVALHO DA ROCHA	
CATIA DE FATIMA BENEVIDES	



Av. Presidente Vargas 534 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.071-000
Fone: (021) 2262-1446
Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br